



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

## Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0010493-23.2022.5.18.0104

### Processo Judicial Eletrônico

**Data da Autuação:** 20/05/2022

**Valor da causa:** R\$ 239.706,39

**Partes:**

**AUTOR:** ALEXANDRE BATISTA VIEIRA

ADVOGADO: HIARA ALVES COELHO

**RÉU:** ARANTES E MARTINS LTDA

ADVOGADO: ROBSON GOMES XAVIER RIBEIRO

ADVOGADO: LUIZ MARQUES VIEIRA DE CASTRO

ADVOGADO: MANOEL ARAUJO DE ALMEIDA

ADVOGADO: FÁBIO LÁZARO ALVES

**RÉU:** JANIO CARLOS RIBEIRO ARANTES

ADVOGADO: ROBSON GOMES XAVIER RIBEIRO

**RÉU:** IGOR CARVALHO ALVES

ADVOGADO: ROBSON GOMES XAVIER RIBEIRO

ADVOGADO: MANOEL ARAUJO DE ALMEIDA

ADVOGADO: FÁBIO LÁZARO ALVES

ADVOGADO: LUIZ MARQUES VIEIRA DE CASTRO

**RÉU:** LUCAS BRITO ARANTES

ADVOGADO: ROBSON GOMES XAVIER RIBEIRO

ADVOGADO: MANOEL ARAUJO DE ALMEIDA

ADVOGADO: FÁBIO LÁZARO ALVES

ADVOGADO: LUIZ MARQUES VIEIRA DE CASTRO



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

## Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0010493-23.2022.5.18.0104

### Processo Judicial Eletrônico

**Data da Autuação:** 20/05/2022

**Valor da causa:** R\$ 239.706,39

**Partes:**

**AUTOR:** ALEXANDRE BATISTA VIEIRA

ADVOGADO: HIARA ALVES COELHO

**RÉU:** ARANTES E MARTINS LTDA

ADVOGADO: ROBSON GOMES XAVIER RIBEIRO

ADVOGADO: LUIZ MARQUES VIEIRA DE CASTRO

ADVOGADO: MANOEL ARAUJO DE ALMEIDA

ADVOGADO: FÁBIO LÁZARO ALVES

**RÉU:** JANIO CARLOS RIBEIRO ARANTES

ADVOGADO: ROBSON GOMES XAVIER RIBEIRO

**RÉU:** IGOR CARVALHO ALVES

ADVOGADO: ROBSON GOMES XAVIER RIBEIRO

ADVOGADO: MANOEL ARAUJO DE ALMEIDA

ADVOGADO: FÁBIO LÁZARO ALVES

ADVOGADO: LUIZ MARQUES VIEIRA DE CASTRO

**RÉU:** LUCAS BRITO ARANTES

ADVOGADO: ROBSON GOMES XAVIER RIBEIRO

ADVOGADO: MANOEL ARAUJO DE ALMEIDA

ADVOGADO: FÁBIO LÁZARO ALVES

ADVOGADO: LUIZ MARQUES VIEIRA DE CASTRO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA E MUNICÍPIO DE RIO VERDE - GO  
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTOS  
Franklin Wilson Xavier / Titular

Certidão da Matrícula/Registro Auxiliar/ Transcrição - Nº: 23.525

Página: 1 de 5

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Registro de Imóveis de Rio Verde, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

**CERTIFICA**, a requerimento verbal da parte interessada, que a presente é reprodução autêntica do Livro 02, de Registro Geral, matrícula nº 23.525, CNM: 026120.2.0023525-09, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: Fazenda Lage neste município; **PROPRIETÁRIO**: João Carlos da Silva ou João Carlos da Silva Filho- espólio, CPF: 018.134.711-34. "Uma parte de terras, com a área total remanescente de 05 alqueires e 4.088 braças quadradas, sendo: 05 alqueires e 2.772 braças quadradas de culturas e 1.316 braças quadradas de cerrados, constante da 2ª gleba, confrontando com terras de Antonio Almeida de Menezes, Francisco Pedro Neto e outros, ou atuais confrontantes". **REG. ANT**: R01/M.3.413. O referido é verdade. Rio Verde, 22 de maio de 1989. O Oficial:(a)Lisboa

**R01/M.23.525**. Nos termos do Formal de Partilha de 08 de novembro de 1988, do Cartório de Família e Sucessões local, extraído dos autos nº 16.659/88, de Arrolamento dos bens deixados por falecimento de João Carlos da Silva, que também assinava João Carlos da Silva Filho, homologado por sentença proferida aos 12 de outubro de 1988, pelo M.M. Juiz de Direito substituto à 1ª Vara, Dr. Lázaro Rodrigues de Amorim, a qual transitou livremente em julgado, coube à herdeira: **Regina da Silva Moureira, c/c Osmar Moureira da Silva**, brasileira, do lar, residente nesta cidade, CPF: 132.686.191-34, a totalidade do imóvel constante da presente matrícula, para o seu pagamento na herança e adiantamento de legítima, avaliado por Cz\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzados). Sem condições. Apresentou declaração de responsabilidade para com a Previdência Social Rural. INCRA cód. 933.066.043.710-2; área 214,6; mód. fiscal 30,0; nº mods. fiscais 5,58; FMP 3,0 em nome de João Carlos da Silva Filho- Exercício de 1988. O referido é verdade. Rio Verde, 22 de maio de 1989. O Oficial: (a)Lisboa

**R02/M.23.525**. Nos termos da escritura pública de compra e venda de 07 de agosto de 1989, do cartório do 1º ofício local, livro 464, fls 135, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por: **Dr. Janio Carlos Ribeiro Arantes**, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro agrônomo, residente nesta cidade, CPF: 229.241.671-91, por compra feita a Osmar Moureira da Silva e sua esposa D. Regina da Silva Moureira, brasileiros, casados, agricultor ele e do lar ela, residentes neste município, CPF: 132.686.191-34, pelo valor de NCz\$ 20.000,00 (vinte mil cruzados novos). IAPAS- FUNRURAL isento de apresentação nos termos do Decreto Lei 1958. Incra código 933.066.043.710-2; área 214,6; módulo fiscal 30,0; nº módulos fiscais 5,58; FMP 2,0, em nome de João Carlos da Silva Filho, anterior proprietário, exercício de 1991, pago. O referido é verdade. Rio Verde, 08 de maio de 1992. O Oficial: (a)Lima

**R3/M.23.525**. Nos termos da Esc. Púb. de Compra e Venda de Soja com preço fixo e a fixar com pagamento antecipado e garantia Hipotecária de 06.11.92, do 1º ofício local, Lvº H-8, fls 067, firmada como devedores Janio Carlos Ribeiro Arantes e s/m Clesy Francisca de Brito Arantes, já qualificados, e como credora Matosul Comércio, Importação e Exportação Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Campo Grande-MS, CGC: 03.622.594/0001-60, representada pelo procurador Pedro Ferreira Arantes, brasileiro, casado, do comércio, residente nesta cidade, CIC: 220.930.287-00; Os vendedores e a compradora operam no ramo de comercialização de soja, e, no desenvolvimento de suas atividades, celebram entre si, comumente, contratos de compra e venda do referido produto. As operações em questão são formalizadas em

nº controle: 47464.44271.7D744.B534E41

Certidão - Pedido nº 89.943 - Selo Digital: 00782404112946626800375


Página: 1 de 5

17/04/2024 16:16

Documento Certificado Digitalmente  
SHEILLA XAVIER SENE:9106588649

CNPJ 02.847.077/0001-27 - Fone (64) 3602-6700 - Bel. Franklin Wilson Xavier  
Av. Universitária, 780 - Jd. Presidente - Rio Verde/GO - CEP 75.908-435



  
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 COMARCA E MUNICÍPIO DE RIO VERDE - GO  
 REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS  
 E PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTOS  
 Franklin Wilson Xavier / Titular

Certidão da Matrícula/Registro Auxiliar/Transcrição - Nº: 23.525

Página: 2 de 5

contratos particulares, nos quais são estabelecidas as condições de quantidade, qualidade, prazos de entrega, forma de pagamento e demais avenças pertinentes às operações. As partes acordam entre si que todas as operações de compra e venda de soja, com preço a fixar que tenha sido celebrada entre si ou ainda se achem em fase de cumprimento, assim como todas que venham a ser celebradas até o dia 31.12.93, pelo valor de Cr\$ 240.900.000,00. Em garantia dão em **Primeira e Especial Hipoteca**, o imóvel de sua propriedade e constante desta; demais cláusulas e condições, são as constantes da escritura, as quais a este se integram. O referido é verdade. Rio Verde, 13 de novembro de 1992. O Suboficial: (a) Lima

**Av4/M.23.525.** Procede-se a esta averbação nos termos do recibo fornecido pelo credor, para constar cancelamento da hipoteca descrita no R3 desta, ficando o imóvel **livre de ônus**. O referido é verdade. Rio Verde, 11 de agosto de 1993. O Suboficial: (a) Lima

**R5/M.23.525.** Nos termos Esc. Púb. de Compra e Venda de Soja com Preço Fixo e A Fixar, com Pagamento Antecipado e Garantia Hipotecária de 13.08.93, do 1º ofício local, Lvº H-09, fls 066, firmada como vendedores, hipotecantes e devedores Janio Carlos Ribeiro Arantes e s/m Clessy Francisca de Brito Arantes, já qualificados, e como compradora e credora Matosul Comércio, Importação e Exportação Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Campo Grande-MS, CGC: 03.622.594/0001-60, representada pelos procuradores Joel Lopes de Oliveira de Oliveira, CIC: 294.063.821-72, e Gilmar Lourenzetti, CIC: 103.578.148-43, ambos brasileiros, casados, do comércio, residentes nesta cidade. Os vendedores e a compradora operam no ramo de comercialização de soja, e, no desenvolvimento de suas atividades, celebram entre si, comumente, contratos de compra e venda do referido produto. As operações em questão são formalizadas em contratos particulares, nos quais são estabelecidas as condições de quantidade, qualidade, prazos de entrega, forma de pagamento e demais avenças pertinentes às operações. As partes acordam entre si que todas as operações de compra e venda de soja com preço a fixar que tenha sido celebrada entre si ou ainda que se achem em fase de cumprimento, assim como todas as que venham a ser celebradas até o dia 31.12.94; pelo valor de Cr\$ 1.200.000,00. Demais cláusulas e condições são as constantes da escritura, as quais a este se integram. em Garantia dão em **Primeira e Especial Hipoteca**, o imóvel de sua propriedade constante desta. O referido é verdade. Rio Verde, 24/09/93. Of.: (a) Lima

**Av6/M.23.525.** Procede-se a esta averbação nos termos do recibo fornecido pelo credor, para constar o cancelamento da hipoteca descrita no R5 desta, ficando o imóvel **livre de ônus**. O referido é verdade. Rio Verde, 22 de dezembro de 1994. O Suboficial: (a) Lima

**R7/M.23.525.** Nos termos da CPR de 24/10/97, emitida por Rildo Ribeiro Arantes, Int. garantes Janio Carlos Ribeiro Arantes, já qualificados, em favor de Contibrasil Comércio Exportação Ltda, nº P-81-323, vencº 30/04/98, valor o equivalente a 162.000Kgs de soja da safra 97/98; dão em garantia o imóvel de sua propriedade e constante desta em hipoteca cédular de 1º grau, e a mesma está registrada no Lvº 03, nº 40.678. O referido é verdade. Rio Verde, 30/10/97. O Oficial: (a) Lima

**R8/M.23.525.** Nos termos do Mandado de Penhora de 25/02/98, da 2ª Vara Cível local, extraída dos autos nº 10.257/97, de execução, devidamente assinado pela escrevente Heica Souza Amorim, para garantia de execução em andamento no valor de R\$ 6.025,80; o imóvel constante da presente matrícula foi penhorado em favor de Geraldo Ferreira de Castro, ficando como depositário particular e fiel: Janio Carlos Ribeiro Arantes. O referido é verdade. Rio Verde, 13/04/98. Oficial: (a) Lima

**R9/M.23.525.** Nos termos do Mandado de Penhora de 13/03/98, da 2ª Vara Cível local, extraída dos autos nº 10.222/97, de execução devidamente assinado pela escrevente Heica Souza Amorim, o imóvel constante da presente matrícula foi penhorado em favor de George Willian Faria Ribeiro, para garantia de execução em andamento no valor de R\$ 16.057,22; ficando como depositário particular e fiel Janio Carlos Ribeiro

nº controle: 47464.44271.7D744.B534E41

Certidão - Pedido nº 89.943 - Selo Digital: 00782404112946626800375

Página: 2 de 5

17/04/2024 16:16

Documento Certificado Digitalmente  
SHELLIA XAVIER SENE:9108588649

CNPJ 02.847.077/0001-27 - Fone (64) 3602-6700 - Bel. Franklin Wilson Xavier  
 Av. Universitária, 780 - Jd. Presidente - Rio Verde/GO - CEP. 75.908-435



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA E MUNICÍPIO DE RIO VERDE - GO  
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTOS  
Franklin Wilson Xavier / Titular

Certidão da Matrícula/Registro Auxiliar/Transcrição - Nº: 23.525

Página: 3 de 5

Arantes. O referido é verdade. Rio Verde, 13/04/98. Oficial: (a)Lima

**R10/M.23.525.** Nos termos do Aditivo de 18/06/99, emitida por Rildo Ribeiro Arantes, Int. garantes Janio Carlos Ribeiro Arantes e s/m, já qualificados, em favor da Soagro Sociedade Agro-pecuária Ltda nº 677/97, valor o equivalente a 118.620Kgs de soja em grãos a granel, vencimento 25/04/2000; dão em garantia o imóvel de sua propriedade e constante desta em hipoteca cedular do 2º grau, e a mesma está registrada no Lvº 03, nº 43.857. O referido é verdade. Rio Verde, 22/07/99. Oficial: (a)Lima

**R11/M.23.525.** Nos termos do Mandado de Penhora de 06.08.99, da 2ª Vara Cível local, extraído dos autos nº 9437, de execução, devidamente assinado pela escrevente Cárta Batista Andrade, o imóvel constante da presente matrícula foi penhorado em favor de Fertiza Cia Nacional de Fertilizantes, para garantia de execução em andamento no valor de R\$ 17.600,00, ficando como fiel depositário Janio Carlos Ribeiro Arantes. O referido é verdade. Rio Verde, 07.01.00. O Oficial: (a)Lima

**Av12/M.23.525** Procede-se a esta averbação nos termos do Mandado de Cancelamento de Penhora de 27/05/2003, da 2ª Vara Cível local, extraído dos autos 10.222, de Execução, assinado pelo MM Juiz de Direito, Dr. Fernando César Rodrigues Salgado; para constar que fica cancelada a penhora de que se trata o R9 desta; ficando o imóvel livre desse vínculo. O referido é verdade. Rio Verde, 23 de março de 2004. O Oficial: (a) Pincowsca

**Av13/M.23.525** Procede-se a esta averbação nos termos do Mandado de Cancelamento de Penhora de 16/04/2004, da 2ª Vara Cível local, extraído dos autos 10.257, de Execução, assinado pelo MM Juiz de Direito, Dr. Fernando César Rodrigues Salgado; para constar que fica cancelada a penhora de que se trata o R8 desta; ficando o imóvel livre desse vínculo. O referido é verdade. Rio Verde, 16 de abril de 2004. O Oficial: (a) Costa

**R14/M.23.525.** Nos termos da Certidão Narrativa, de 30.08.2011, da 2ª Vara Cível local, extraído dos autos nº 5536, protocolo: 315799-54.2006.8.09.0137 (200603157992); de Execução, devidamente assinado pela escrevente judiciária II Micheli B. Cardoso Chagas; o imóvel constante da presente matrícula foi penhorado, em favor da Liberte Veículos Ltda; para garantia de execução em andamento no valor de R\$ 30.946,61; ficando como depositário particular: Janio Carlos Ribeiro Arantes. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 02 de setembro de 2011. O Oficial:

**R15/M.23.525.** Nos termos do Termo de Redução de Bens a Penhora, de 28.05.2008, da 1ª Vara Cível e Menores local, extraído dos autos nº 1156, protocolo: 200503346289; de Execução, devidamente assinado pelo M. M. Juiz de Direito Dr. José Proto de Oliveira; 1 alqueire e meio do imóvel constante da presente matrícula foi penhorado, em favor da Calcário Ouro Branco Ltda; para garantia de execução em andamento no valor de R\$ 24.400,11; ficando como depositário particular: Janio Carlos Ribeiro Arantes. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 28 de fevereiro de 2012. O Oficial:

**R16/M.23.525.** Nos termos da Certidão Narrativa de 31.01.2013, autos 813, protocolo 183235-82.2004.8.09.0137 (200401832354), da 1ª Vara Cível local, de Execução, devidamente assinada por Oscar Luiz Colossi Filho; para constar que o imóvel constante da presente matrícula, foi penhorado, em favor do Comércio e Indústria Brasileiras Coimbra S/A, no valor de R\$ 83.536,65, ficando como depositário particular Janio Carlos Ribeiro Arantes. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 25 de fevereiro de 2013. Selo eletrônico nº. 201302.06051301151257041000491. O Oficial (a) Silva

**R17/M.23.525 - Protocolo nº 347.556** - De acordo com o Termo de Penhora e Depósito, de 09/11/2017, da 1ª Vara Cível local, devidamente assinado pela M.M. Juíza de Direito Dra. Lília Maria de Souza; e, Certidão Narrativa, de 04/12/2017, da 1ª Vara Cível local, devidamente assinado pelo Analista Judiciário Sr. Diego

nº controle: 47464.44271.7D744.B534E41

Certidão - Pedido nº 89.943 - Selo Digital: 00782404112946626800375

Página: 3 de 5

17/04/2024 16:16

Documento Certificado Digitalmente  
SHELLA XAVIER SENE:9108588649

CNPJ 02.847.077/0001-27 - Fone (64) 3602-6700 - Bel: Franklin Wilson Xavier  
Av. Universitária, 780 - Jd. Presidente - Rio Verde/GO - CEP 75.908-435





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA E MUNICÍPIO DE RIO VERDE - GO  
REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS  
E PESSOAS JURIDICAS E TABELIONATO DE PROTESTOS  
Franklin Wilson Xavier / Titular

Certidão da Matrícula/Registro Auxiliar/Transcrição - Nº: 23.525

Página: 4 de 5

Ferreira Franco; extraído dos autos nº 417, protocolo:97892-21.2004.8.09.0137(200400978924); de Ação Declaratória/Cumprimento de Sentença, tendo como Exequente: Muriel Medici Franco Advogados ("MMF"), e Executado: Janio Carlos Ribeiro Arantes; para constar que 01 (um) alqueire do imóvel constante da presente matrícula foi penhorado em favor de Muriel Medici Franco Advogados ("MMF"); para garantia em andamento no valor de R\$18.599,53 (dezoito mil quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos); ficando como fiel depositário: Sr. Janio Carlos Ribeiro Arantes. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 13 de dezembro de 2017. O Oficial:

**R.18/M.23.525 - Protocolo nº 376.606 - PENHORA** - De acordo com o Ofício nº 809/2019 de 07/11/2019 e Termo de Penhora de 05/09/2019, da 2ª Vara Cível local, Processo nº 5086656.59.2019.8.09.0137, Natureza: Execução de Título Extrajudicial (L.E.), tendo como Exequente: Ivan Amaral da Silva e Executado: Jânio Carlos Ribeiro Arantes, devidamente assinado pela Exma. Juíza de Direito Dra. Lidia de Assis e Souza Branco, o imóvel constante da presente matrícula foi penhorado em favor de Ivan Amaral da Silva, para garantia em andamento no valor de R\$41.928,23 (quarenta e um mil novecentos e vinte e oito reais e vinte e três centavos), ficando como fiel depositário: o executado, proprietário do mesmo. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 30 de julho de 2020. O Oficial:

**R.19/M.23.525 - Protocolo nº 386.236 - PENHORA** - De acordo com o Termo de Penhora e Depósito de 27/07/2020, da 2ª Vara Cível local, Protocolo nº 0141906.07.2015.8.09.0137, Natureza: Cumprimento de Sentença, tendo como Exequente: Horizonte Agrícola Representação Ltda ME e Executado: Jânio Carlos Ribeiro Arantes, devidamente assinado pela Exma. Juíza de Direito Dra. Lidia de Assis e Souza Branco, o imóvel constante da presente matrícula foi penhorado em favor de Horizonte Agrícola Representação Ltda ME, para garantia em andamento no valor de R\$59.710,85 (cinquenta e nove mil setecentos e dez reais e oitenta e cinco centavos), ficando como fiel depositário: o executado, proprietário do mesmo. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 05 de agosto de 2020. O Oficial:

**R.20/M.23.525 - Protocolo nº 399.141 - PENHORA** - De acordo com o Termo de Penhora e Depósito, expedido em 17/03/2021, pela 1ª Vara Cível local, Processo nº 5293067-37.2019. 8.09.0137, Natureza: Execução de Título Extrajudicial, tendo como Exequente: Indústria e Comércio de Fertilizantes Rifértil Ltda e Executado(s): Jânio Carlos Ribeiro Arantes e Outros, devidamente assinado pela Exma. Juíza de Direito Dra. Lilia Maria de Souza, o imóvel constante da presente matrícula foi penhorado em favor de Indústria e Comércio de Fertilizantes Rifértil Ltda, para garantia em andamento no valor de R\$ 357.501,37 (trezentos e cinquenta e sete mil quinhentos e um reais e trinta e sete centavos), ficando como fiel depositário: o executado, proprietário do mesmo. Selo: 00782104223591409640227. Emolumentos: R\$1.510,80; Taxa Jud.: R\$16,33; ISS: R\$75,55; Fundos: R\$604,33; Total: R\$2.207,01. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde/GO, 04 de maio de 2021. O Oficial:

**R.21/M.23.525 - Protocolo nº 421.838 - PENHORA** - Proceda-se a este registro, de acordo com o Termo de Penhora nos Autos, expedido em 02/05/2022, pelo 1º Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Rio Verde/GO, Processo nº 5282227-65.2019.8.09.0137, Natureza: Processo de Conhecimento / Cumprimento de Sentença, tendo como Exequente: Belmiro Ferreira Melo e Executado: Jânio Carlos Ribeiro Arantes, devidamente assinado pelo(a) Exmo(a). Juiz(a) de Direito Dr(a). Lilia Maria de Souza, o imóvel constante da presente matrícula foi penhorado em favor de Belmiro Ferreira Melo, para garantia em andamento no valor de R\$ 47.991,31 (quarenta e sete mil novecentos e noventa e um reais e trinta e um centavos). Selo: 00782207213212625430195. Emolumentos: R\$807,07; Taxa Jud.: R\$17,97; ISS: R\$40,36; Fundos: R\$171,49; Total: R\$1.036,89. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde/GO, 27 de julho de 2022. O

nº controle: 47464.44271.7D744.B534E41

Certidão - Pedido nº 89.943 - Selo Digital: 00782404112946626800375

Página: 4 de 5

17/04/2024 16:16

Documento Certificado Digitalmente  
SHEILLA XAVIER SENE:9108588649

CNPJ 02.847.077/0001-27 - Fone (64) 3602-6700 - Bel. Franklin Wilson Xavier  
Av. Universitária, 780 - Jd. Presidente - Rio Verde/GO - CEP 75.908-435



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 COMARCA E MUNICÍPIO DE RIO VERDE - GO  
 REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS  
 E PESSOAS JURIDICAS E TABELIONATO DE PROTESTOS  
 Franklin Wilson Xavier / Titular

Certidão da Matrícula/Registro Auxiliar/ Transcrição - Nº: 23.525

Página: 5 de 5

Oficial:

Era somente o que me pediram para certificar e me reporto. Eu Oficial(a) que digitei, conferi, dou fé e assino.

**O referido é verdade.**  
 Rio Verde/GO, 17 de abril de 2024.

Sheilla Xavier Sene  
 Suboficiala

**ATENÇÃO:**

- 1 - Para fins de transmissão imobiliária (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7.433/1985.
- 2 - Nos termos do artigo 15, § 4º, 5º e 6º da Lei Estadual nº. 19.191/2015 constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º do supracitado artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emolumentos ..... R\$ 88,30  
 Taxa Judiciária ..... R\$ 18,29  
 Fundos ..... R\$ 18,77  
 ISS ..... R\$ 4,44  
**Valor Total ..... R\$ 129,80**



Poder Judiciário do Estado de Goiás  
 Selo Eletrônico de Fiscalização  
 00782404112946626800375  
 Consulte esse selo em:  
<http://see.tjgo.jus.br/buscas>

nº controle: 47464.44271.7D744.B534E41

Certidão - Pedido nº 89.943 - Selo Digital: 00782404112946626800375

Página: 5 de 5

17/04/2024 16:16

Documento Certificado Digitalmente  
 SHEILLA XAVIER SENE:9108588849

CNPJ 02.847.077/0001-27 - Fone (64) 3602-6700 - Bel. Franklin Wilson Xavier  
 Av. Universitária, 780 - Jd. Presidente - Rio Verde/GO - CEP 75.908-435



# MANIFESTO DE ASSINATURAS

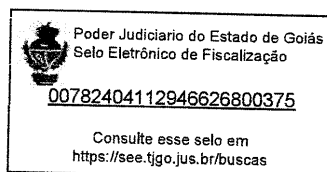
Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, pelos seguinte(s) signatário(s):

SHELLA XAVIER SENE:91085888649

Documento assinado no Assinador do Cartório do Registro de Imóveis e Anexos de Rio Verde. Para validar acesse o link abaixo:

<https://validar.iti.gov.br>

## Validar Selo



17/04/2024 16:16  
Documento Certificado Digitalmente  
SHELLA XAVIER SENE:91085888649



Assinado eletronicamente por: HIARA ALVES COELHO - Juntado em: 01/05/2024 07:49:30 - aaa7c09  
<https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/24050107482425900000063636774?instancia=1>  
Número do processo: 0010493-23.2022.5.18.0104  
Número do documento: 24050107482425900000063636774

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital é de titularidade de RICARDO ALVES BORGES SLOS EDUARDO ANDRADE GRATAO - Juntado em: 19/07/2024 11:13:59 - fc56d7a  
<http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processos/ConsultaDocumento/listView.jspx?pilha=240823/24071813214647100000065460447?instancia=1>  
Número do documento: 2408231441488334000006281746  
Número do processo: 0010493-23.2022.5.18.0104  
Número do documento: 24071813214647100000065460447